



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

1

## EDITAL Nº 09/2017

A Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, por meio da Comissão Executiva do Processo Seletivo – CEPS, torna público o presente Edital e estabelece normas para participação de interessados no **PROCESSO SELETIVO 2018.1**, destinado ao preenchimento das vagas em **Cursos relacionados no Quadro 01**, oferecidos na cidade Fortaleza, em decorrência do **convênio nº 003/2016, entre a UVA e o Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE**, em consonância com o que estabelece a Portaria 406/2015 da Reitoria da UVA.

### 1. VALIDADE VAGAS

- 1.1. O Processo Seletivo terá validade, unicamente, para o ingresso no primeiro período letivo de 2018.
- 1.2. Serão oferecidas **200 (duzentas) vagas**, distribuídas conforme o quadro demonstrativo constante no QUADRO 1 deste Edital.

#### Quadro 01: Número de vagas por curso e turno para o Processo Seletivo 2018.1 UVA/CETREDE:

CURSOS	TURNO	VAGAS
Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Noite	50
Superior de Tecnologia em Gestão de Segurança Privada	Noite	50
Administração - Bacharelado	Noite	50
Pedagogia - Licenciatura	Noite	50
<b>TOTAL</b>	-	<b>200</b>

### 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições no Processo Seletivo de que trata este Edital estarão abertas em duas modalidades:



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

2

- a) Processo Seletivo Tradicional: de **01 de setembro a 18 de outubro de 2017**, objetivando classificar candidatos aos cursos constantes no QUADRO 01 deste Edital, oferecidos na cidade de Fortaleza;
- b) Processo Seletivo Agendado: de **08 de novembro de 2017 a 10 de janeiro de 2018**, para preenchimento de vagas remanescentes, que serão distribuídas de acordo com Aditivo a este Edital a ser publicado após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Tradicional.
- 2.2. O PROCESSO SELETIVO estará aberto a candidatos que hajam concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio, ou estudos equivalentes, conforme o disposto na Portaria Ministerial nº 391, publicada no D.O.U de 07.02.2002 com retificação no dia 13.02.2002, comprovadamente, até a data da matrícula, sob pena de perderem o direito à vaga, se aprovados.
- 2.3. As inscrições serão recebidas nos dias indicados no item 2.1 deste edital, pela internet, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br), ou no Centro de Treinamento e Desenvolvimento (CETREDE), localizado na Avenida da Universidade, 2932, Benfica, em Fortaleza-CE; telefone (85) 3214.8200, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas.
- 2.4. O candidato deverá preencher ficha-requerimento, disponível no local de inscrição e no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).
- 2.5. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que conste a opção de curso.
- 2.6 O candidato que fizer mais de uma inscrição terá considerada apenas a última efetuada, sendo as demais canceladas.
- 2.7. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), poderá ser paga em qualquer agência bancária, mediante boleto bancário.
- 2.7.1. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.7.2. A UVA/CETREDE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores.
- 2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha-requerimento de inscrição, não sendo permitida a troca de curso após a entrega da mesma.
- 2.9. A inscrição do candidato implica em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

3

### 3. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos amparados pela Lei n 12.559, de 29/12/95.
- 3.2. Para obter a isenção, o candidato deverá entregar no CETREDE original de certidão expedida pelo HEMOCE comprovando ter feito 2 (duas) doações de sangue no período de 1 (um) ano, tendo sido a última doação feita em até 12 (doze) meses da realização do Processo Seletivo.
- 3.3. O prazo de entrega da certidão do HEMOCE vai até o último dia de inscrição de cada Processo Seletivo, ou seja, para o **Processo Seletivo Tradicional até o dia 18 de outubro de 2017** e para o **Processo Seletivo Agendado até o dia 10 de janeiro de 2018**.
- 3.4. A documentação entregue para obtenção da isenção do pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo aceitas entrega, substituição ou complementação de documentos, após as datas indicadas no item 3.3 deste Edital.

### 4. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar original de documento de identidade válido: Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

### 5. PROVAS

- 5.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital constará das 2 (duas) seguintes provas: REDAÇÃO e LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, valendo cada prova 1.000 (mil) pontos.
- 5.2. A prova de LÍNGUA PORTUGUESA e MATEMÁTICA constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo cada questão 25 (vinte e cinco) pontos.
- 5.3 A prova de REDAÇÃO será uma composição em prosa de, no mínimo, 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sobre o tema a ser indicado pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS) e avaliada com relação aos aspectos de conteúdo, ortografia, pontuação e estruturação correta das frases.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



4  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

5.4. Na prova de REDAÇÃO serão considerados os aspectos:

- a) Relacionamento com o tema;
- b) Ordenação lógica do pensamento;
- c) Correção e linguagem.

5.5. As provas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Tradicional serão aplicadas no domingo, dia **22 de outubro de 2017**, no horário das 09 às 13 horas, no CETREDE.

5.6. As provas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Agendado serão aplicadas no sábado, dia **13 de janeiro de 2018**, das 09 às 13 horas, no CETREDE.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas 1 (uma) hora antes do seu início. Não será permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

## 6. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. O PROCESSO SELETIVO far-se-á pelos processos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixado neste edital.

6.2. Será adotado, na apuração das provas, o critério da soma dos escores brutos alcançados pelos candidatos.

6.3. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o perfil mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento em cada uma das provas.

6.4. Será atribuída a nota ZERO à prova de REDAÇÃO enquadrada em qualquer das situações abaixo:

- a) Fora do tema;
- b) Escrita a lápis;
- c) Escrita em versos;
- d) Escrita de forma ilegível;
- e) Com menos de 15 (quinze) linhas.

6.5. Concluída a apuração das provas, far-se-á a relação por curso, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos pelos candidatos.

6.6. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Maior escore na PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA;
- b) Maior escore na PROVA DE REDAÇÃO.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



5  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

- 6.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou que para ela tenha concorrido atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar na realização das provas.
- 6.8. O resultado do **Processo Seletivo Tradicional** será divulgado até o dia **26 de outubro de 2017**, a partir das 14 horas, pelo *site* [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).
- 6.9. O resultado das provas do **Processo Seletivo Agendado** será divulgado até o dia **16 de janeiro de 2018**, a partir das 14 horas, pelo *site* [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

## 7. MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Tradicional** será realizada no período de **26 a 30 de outubro de 2017**, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas, no CETREDE.
- 7.2. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Agendado** será realizada no período de **16 a 18 de janeiro de 2018**, nos horários das 08 às 12 horas e das 14 às 19 horas, no CETREDE.
- 7.3. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Tradicional**, se restarem vagas, será no dia **31 de outubro de 2017**, às 08 horas, no CETREDE.
- 7.4. A chamada dos classificáveis no **Processo Seletivo Agendado**, se restarem vagas, será no dia **19 de janeiro de 2018**, às 08 horas, no CETREDE.
- 7.5. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:
- a) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - b) 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - c) 1 (uma) cópia autenticada da Certidão de Conclusão do Ensino Médio;
  - d) 1 (uma) cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - e) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante da Obrigação Eleitoral;
  - f) 1 (uma) cópia autenticada do Certificado Militar (para homens);
  - g) 1 (uma) foto 3 X 4 recente e de frente;
  - h) 1 (uma) cópia autenticada do CPF;
  - i) 1 (uma) cópia autenticada da Carteira de Identidade;
  - j) 1 (uma) cópia autenticada do comprovante de residência;
  - k) Contrato de Intermediação de Serviços Educacionais (disponível no local de matrícula);
  - l) Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela do semestre, no valor específico de cada curso, paga em qualquer agência bancária, mediante boleto recebido no CETREDE.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



6  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A aplicação, avaliação e correção das provas, bem como a emissão do resultado deste Processo Seletivo, ficarão sob a responsabilidade do Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE.
- 8.2. A CEPS somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações, por escrito, que versem diretamente sobre a violação ou infringência das normas do Processo Seletivo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do término das provas.
- 8.3. Os candidatos que necessitarem de atendimento especial por motivo de deficiência física, doença contagiosa ou qualquer enfermidade deverão apresentar requerimento e atestado médico ao CETREDE, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização das provas.
- 8.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova diferenciada deverá apresentar, no ato da inscrição, atestado médico e requerimento solicitando a referida prova.
- 8.5 As provas de Redação e os cartões de resposta dos candidatos serão destruídos 90 (noventa) dias após a realização do Processo Seletivo.
- 8.6 A CEPS poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos ao seu Processo Seletivo.
- 8.7 O PROCESSO SELETIVO reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Comissão Executiva do Processo Seletivo da UVA (CEPS).
- 8.8 A Universidade reserva-se o direito de não formar turmas quando o número de aprovados for inferior a 40 alunos por turma.
- 8.9. A UVA e o CETREDE reservam-se o direito de ofertar 20% (vinte por cento) dos cursos à distância, conforme portaria nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (D.O.U) de 13.12.2004, Seção 1, p.34).
- 8.10. A Presidência do Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE com autorização, por escrito, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UVA – PROGRAD, poderá, a seu critério e em atendimento aos interessados da Universidade, redimensionar as ofertas dos cursos em suas unidades, de acordo com o quantitativo de aprovados e/ou matriculados, a fim de atender ao preconizado no item 8.8, desde que não ultrapasse o número de vagas previstas neste Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
VALE DO ACARAÚ  
Comissão Executiva do Processo Seletivo



7  
GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Ciência, Tecnologia  
e Educação Superior

- 8.11. A Universidade reserva-se o direito de, no decorrer dos cursos, em caso de alto índice de evasão, efetivar a fusão de turmas, visando a sustentabilidade das mesmas.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CEPS, respeitando-se a legislação em vigor.

Sobral-CE, 21 de agosto de 2017.

  
José Ferreira Portella Netto  
PRESIDENTE DA CEPS

  
Fabianno Cavalcante de Carvalho  
REITOR